

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre a implantação de painel eletrônico com publicidade na Avenida Artur de Queirós, altura do número 769. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que há, na Avenida Artur de Queirós, altura do número 769, um painel eletrônico publicitário instalado em via pública;

CONSIDERANDO que este equipamento veicula, continuamente, anúncios de estabelecimentos comerciais da região, conhecida por concentrar negócios voltados ao setor de autopeças e automóveis;

CONSIDERANDO que uma das hastes de suporte deste equipamento foi instalada em via de rolamento, conforme pode ser visto em imagem anexada a este requerimento.

REQUEIRO as seguintes informações:

1. Quando foi implantado o referido painel eletrônico na Avenida Artur de Queirós, nº 769?
2. A instalação do equipamento foi autorizada pela Prefeitura? Em caso positivo, qual foi o órgão responsável pela autorização?
3. Houve utilização de recursos públicos, direta ou indiretamente, para a implantação, manutenção ou operação do painel? Em caso afirmativo, qual o valor total gasto?
4. O uso do painel por empresas privadas para veiculação de publicidade foi objeto de algum processo licitatório?
5. Caso tenha havido licitação, quando ela ocorreu, qual foi a modalidade e qual empresa ou consórcio venceu o certame?
6. Qual o prazo de vigência do contrato ou permissão de uso firmado com o ente privado responsável?
7. A Prefeitura arrecada algum valor com os anúncios publicitários veiculados em referido painel?
8. Qual legislação sustenta a instalação deste equipamento em via pública?





1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de junho de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003000370037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.